



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

1 – De acordo com notícias vindas recentemente a público, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Ciência estarão a ultimar um acordo para que os alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico venham a ter formação em Suporte Básico de Vida (SBV), a ser ministrada pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), já a partir do próximo ano lectivo.

2 – A confirmarem-se estas notícias, o CDS-PP congratula-se com a implementação da formação em SBV nas escolas nacionais, uma medida que consideramos de extrema importância e pela qual lutamos há vários anos.

3 – Refira-se, a este propósito que, desde 2008, o Grupo Parlamentar do CDS-PP tem vindo a apresentar iniciativas legislativas recomendando aos vários Governos a introdução no 3º Ciclo do Ensino Básico das escolas nacionais uma formação, de frequência obrigatória, em Suporte Básico de Vida.

4 – Durante a vigência do Governo socialista, as nossas iniciativas eram rejeitadas com os votos contra do Partido Socialista. No entanto, em 2013 conseguimos, finalmente, ver aprovado o Projecto de Resolução nº 590/XII, que deu origem à Resolução da Assembleia da República nº 33/2013.

5 – Consistindo o SBV numa série de procedimentos que podem ser concretizados com o intuito de preservar vidas em situação de emergência, até à chegada dos meios de socorro profissionais, a sua correcta aplicação pode ser decisiva para a vida de um acidentado.

6 - Importa relembrar que o tempo que decorre até à chegada de uma ambulância, atendendo aos tempos médios normais de chegada destes meios, pode pôr em causa a sobrevivência ou a qualidade de vida futura do acidentado. Assim, a formação em SBV é uma medida fundamental para que o socorro seja o mais eficaz possível.

7 – O CDS-PP entende que a forma mais eficaz de, a médio/longo prazo, termos a grande maioria da população suficientemente informada e apta a prestar cuidados de SBV é introduzindo nas escolas cursos de formação nesta área, nomeadamente dirigidos aos jovens do 3º ciclo do Ensino Básico. Assim, será assegurada a universalidade da formação, bem como será maximizado o grau de maturidade dos jovens a quem esta é dirigida.

8 – Sendo a prevenção a melhor forma de evitar os acidentes e o esclarecimento a melhor forma de minimizar as consequências nas vítimas, entendemos que, com uma medida destas, algumas vidas se poderão salvar.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Quando será, efectivamente, implementada a formação em Suporte Básico de Vida (SBV) nas escolas nacionais?

2–Quem será abrangido pela formação em SBV? Só alunos ou, também, professores e restantes funcionários das escolas?

3 – Para alunos de que ciclos escolares será dirigida a formação em SBV?

4 – De que modo será esta formação incluída no currículo? E será prestada apenas nas escolas do ensino público ou, também, nas escolas do ensino privado?

5 – Será o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. a prestar a formação em SBV?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 29 de Maio de 2014

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)